



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.
Administração 2021/2024.

LEI Nº 2.233/2021.

“ALTERA A REDAÇÃO DAS ALÍNEAS E, F, G, H, I, J, K E L, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.216/2021, DE MODO A PROMOVER A ADEQUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS CARGOS NELAS PREVISTOS.”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação das alíneas e, f, g, h, i, j, k e l do artigo 1º, da Lei nº 2.216, de 03 de fevereiro de 2021, que passarão a vigor com o seguinte teor, para promover a adequação da carga horária dos cargos a seguir:

e) 20 (vinte) Auxiliares de Sala de Aula, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03/02/2021 a 23/12/2021, com salário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

f) 03 (três) Secretários Escolares, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03/02/2021 a 23/12/2021, com salário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

g) 10 (dez) Mercenárias, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03/02/2021 a 23/12/2021, com salário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

h) 25 (vinte e cinco) Monitores de Transporte Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03/02/2021 a 23/12/2021, com salário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

i) 15 (quinze) Cuidadores, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03/02/2021 a 23/12/2021, com salário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

j) 12 (doze) Atendentes de Creche, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03/02/2021 a 23/12/2021, com salário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

k) 01 (um) Psicólogo, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 03/02/2021 a 23/12/2021, com salário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Praca Pedro Vieira, 28, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (38) 3356-1612

Publicação Oficial
Publicado em 14/04/21
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.545/2021



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.
Administração 2021/2024.

D01 (um) Psicanalista, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 03/02/2021 a 23/12/2021, com salário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da Lei 2.216/2021, 03 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).



ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal